



**Estado do Maranhão
Município de São Bernardo – MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

DO SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Vigilância e monitoramento na comunidade escolar.

Recomendações:

- Devem ser garantidos o fornecimento adequado de água e sabão para higiene das mãos, o álcool em gel a 70% e água sanitária para limpeza de superfícies.
- Garantir o distanciamento mínimo de 1,5 a 2m entre estudantes e estudantes, e entre estudantes e professores, em como entre os demais funcionários.
- Dar preferência à ventilação natural e atividades ao ar livre.
- Garantir o uso de máscaras por todos os frequentadores das escolas, maiores de 2 anos de idade e conscientizar que podem responder perante a lei por desobedecer a lei obrigatória.
- Orientar quanto a correta confecção das máscaras (tripla camada), o transporte adequado para não haver contaminação da mesma, a forma correta de uso e higiene.
- A higiene das mãos com água e sabão e álcool em gel 70%

Vanessa Cristina Duailibe Sousa
Coordenadora de
Saúde Pública

**VANESSA CRISTINA DUAILIBE SOUSA
COORD. VIG. SANITÁRIA**



Licença Sanitária Nº 001

Contribuinte:

- Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia - SEMECTI

Ramo de Atividade:

- 8599-6/99 – Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

Observação:

- Em vistoria “In loco” constatamos que as escolas estão aptas para receber presencialmente todos os alunos no retorno às aulas, obedecendo todas as medidas sanitárias citadas anteriormente nas recomendações já entregues neste setor.

Responsável Técnico:

- Cleber dos Santos Veras: Cleber dos Santos Veras
- Maria Ivana Costa Santos: Maria Ivana Costa Santos

A afixação desta licença em local visível ao consumidor usuário é obrigatória.

VÁLIDA ATÉ

07/03/2023

DATA DA EXPEDIÇÃO

07/03/2022

Autoridade Sanitária
Responsável pela Inspeção
(Fiscais)

Ronaldo Silva da Luz
Ilma Maria Sousa Mendes

COORDENADOR (A)

Venessa Cristina Duarte Sousa
Coordenadora de
Área Sanitária